

EDITAL DE Nº 06 DE 28 FEVEREIRO DE 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MONITORIA DE ENSINO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Salgueiro, no uso de suas atribuições, que lhe foi delegada pela Portaria nº 182, de 28/02/2020, publicada no DOU de 03/03/2020, consoante com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de Dezembro de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORIA destinada à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A MONITORIA DE ENSINO, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DA FINALIDADE:

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes dos cursos superiores e dos cursos de nível médio integrado para realizar atividades de monitoria de ensino no IFSertãoPE Campus Salgueiro na área de Matemática.

2. OBJETIVOS

2.1 Acompanhar estudantes que precisam de auxílio para as atividades de ensino em disciplinas específicas;

2.2 Apoiar os estudantes na organização de estudos em disciplinas que apresentem maior dificuldade de aprendizagem;

2.3 Realizar ações propostas em um plano de trabalho organizado pelo orientador da disciplina que seja do quadro do IFSertãoPE desenvolvidas, conforme a dificuldade do estudante;

2.4 Possibilitar o aprofundamento teórico e prático para o desenvolvimento de habilidades e competências de caráter pedagógico do estudante;

2.5 Realizar pesquisas e estudos em Ensino e Educação.

3. DA MONITORIA

3.1 A monitoria surge como forma de incentivo à formação acadêmica, para que se possa, de forma colaborativa, agregar conhecimento entre os envolvidos.

4. DAS VAGAS

4.1 As vaga referentes a este edital estão distribuídas conforme a tabela abaixo:

Área/Disciplina	Orientador	Bolsas
Matemática (Ensino Médio)	Thiago Amaral Melo Lima	01
Química (Ensino Superior)	Francisco das Chagas de Sousa	01

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1 Requisitos gerais para todos os candidatos:

- I. Estar regularmente matriculado em cursos superiores ou cursos de nível médio técnico integrado do IFSertãoPE *Campus* Salgueiro;
- II. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades referentes à referida bolsa de monitoria;
- III. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- IV. Não ser bolsista de projetos ou participante de estágio supervisionado;
- V. Possuir disponibilidade para participar de formações que visem prepará-lo para o uso de ferramentas de tecnologias assistivas, softwares, programas específicos como: uso de equipamentos tecnológicos bem como o manuseio dos mesmos.

5.2 Requisitos específicos:

Os critérios avaliativos referente a este edital estão distribuídas conforme tabela abaixo:

Disciplina	Critério de Avaliação	Critério de Desempate
Matemática (Ensino Médio)	Média aritmética das disciplinas de Matemática I, Matemática II e Matemática III.	CRE
Química (Ensino Superior)	Média aritmética das disciplinas de Química Geral, Fundamentos de Matemática e Português Instrumental.	CRE

5.2.1 Fórmula para obtenção da média final

O cálculo para obtenção da média final corresponderá à seguinte fórmula:

$$Média = \frac{N_1 + N_2 + N_3}{3}$$

onde N_1 , N_2 e N_3 são as notas das disciplinas, citadas no critério de avaliação, da tabela do item 5.2.

5.3 Da Classificação:

5.3.1 Será classificado o candidato que obtiver a média mínima de 60 pontos na fórmula presente no item 5.2.1

5.4 Documentos necessários para inscrição:

- a) Histórico escolar com o CRE;
- b) RG e CPF;
- c) Dados bancários;
- d) Ficha de inscrição Anexo III.

6. DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

6.1. A seleção simplificada será constituída por análise das disciplinas específicas e CRE, conforme item 5.2.

6.2. As etapas da seleção constam no anexo I deste Edital.

6.3. O candidato que não entregar todos os documentos necessários no ato da inscrição será automaticamente eliminado.

6.4. Em caso de empate na nota final, será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a) CRE;
- b) Média da disciplina Matemática I (para vaga de Matemática) e Média da disciplina de Química Geral (para a vaga de Química).

6.5. Para fins de classificação, a Comissão fará análise conforme item 5.2.

6.6. O acompanhamento das atividades de monitoria do estudante é de responsabilidade do orientador, que repassará as informações ao Departamento de Ensino, coordenação de Curso e aos professores, quando estas forem necessárias para/no planejamento das ações.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES DO MONITOR

7.1 São atribuições do monitor:

- a) Participar semanalmente das reuniões de orientação junto ao orientador do componente curricular para o qual foi selecionado;
- b) Acompanhar e auxiliar o docente nas atividades de ensino, planejamento e avaliação da disciplina;
- c) Mapear dificuldades de aprendizagem dos alunos e buscar, junto ao orientador, meios para amenizá-las;
- d) Cumprir carga horária semanal de 20h, distribuídas em atividades de reunião com orientador, acompanhamento da disciplina e dos alunos, planejamento, orientação de estudos, estudo individual e outras atividades que o orientador julgue necessárias e condizentes com a função de monitor;
- e) Publicizar, aos alunos do componente curricular, horários e locais presenciais e virtuais de atendimento, preferencialmente no contraturno da referida disciplina e permanecer disponível nesses espaços e horários;
- f) Manter a ética e a respeitabilidade com o discente em atendimento;
- g) Comunicar e justificar ao orientador – bem como aos alunos, quando se tratar de atendimentos – possíveis ausências das atividades previstas na semana;
- h) Preencher formulário de atividades mensais no formato digital, cumprindo as cargas horárias estabelecidas;
- i) Elaborar relatório final de monitoria, por semestre letivo, ao final de seu encerramento.

7.2 É vedado ao monitor, sob pena de desligamento:

- a) Substituir o docente em aulas teóricas e práticas;
- b) Elaborar e realizar avaliações do componente curricular sem a supervisão do orientador;
- c) Acessar, alimentar ou alterar dados do sistema de notas e frequência da disciplina;
- d) Cobrar remuneração ou quaisquer outros favores do alunado em troca das atividades de monitoria;
- e) Se ausentar das atividades de monitoria sem informar ao orientador.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições estarão abertas conforme o período de **01/03/2024 a 08/03/2024**, e devem ser realizadas, exclusivamente, de forma presencial no Departamento de Ensino do Campus Salgueiro. As dúvidas referentes à Seleção Simplificada poderão ser esclarecidas no local da inscrição. O edital e demais anexos estarão disponíveis na página da instituição, acessando o link a seguir: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/salgueiro/605-editais-sal/14937-editais-2024>.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão para Seleção Simplificada da Monitoria de Ensino do IF SertãoPE Campus Salgueiro, que é a responsável pela análise e julgamento dos recursos interpostos conforme modelo no Anexo II.

9.2 O recurso deverá ser apresentado conforme o período especificado no cronograma deste edital e deverá ser enviado ao e-mail da comissão: comissao.monitoria2023@gmail.com até as 17:00 do último dia do período de recurso, conforme Anexo II.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

10.1 A seleção simplificada regida por este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais seis meses, a critério do IF SertãoPE campus Salgueiro.

10.2. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados em caso de desistências ou surgimento de novas vagas, a critério da administração, dentro do prazo de validade da seleção simplificada.

10.3 Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o Termo de compromisso, no limite das vagas de bolsas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada, documento correspondente ao período de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

11. DA SUSPENSÃO OU DESLIGAMENTO

11.1 O monitor será advertido e suspenso temporariamente ao se ausentar por 10 (dez) dias seguidos ou 15 (quinze) dias intercalados no mês, sem protocolar um documento que justifique o motivo de suas faltas.

11.2 O monitor será desligado nas seguintes hipóteses:

- a) Recebimento de segunda advertência prevista no item 11.1
- b) Desistência do monitor, devendo este encaminhar carta ao seu orientador, especificando o motivo. Para nova convocação, deverá ser observada a ordem de classificação inicial do resultado e o novo convocado deverá cumprir o período restante da bolsa, conforme edital.
- c) Não apresentar um bom rendimento acadêmico nas demais disciplinas, sendo necessária aprovação em cinquenta por cento (50%) dos componentes curriculares do semestre anterior.
- d) Conclusão do curso;
- e) Trancamento de matrícula;
- f) Abandono do curso;
- g) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O monitor receberá uma bolsa equivalente ao valor de quinhentos reais (R\$ 500,00) mensais.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma da seleção.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do IFSertãoPE Campus Salgueiro, junto ao orientador.

Salgueiro 28 de fevereiro de 2024

Anexo I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	28/02/2024
Período de impugnação do Edital	28/02/2024 a 29/02/2024 Enviar para o e-mail: comissao.monitoria2023@gmail.com
Período de inscrição	01/03/2024 a 08/03/2024
Publicação das inscrições deferidas e dos horários das entrevistas	A partir 11/03/2024
Recurso contra o indeferimento de inscrições	A partir da publicação das inscrições deferidas até 13/03/2024
Publicação de resultado preliminar	A partir 15/03/2024
Recurso contra o resultado preliminar	A partir da publicação ATÉ AS 17:00 do dia 19/03/2024
Resultado final	21/03/2024
Assinatura do termo de compromisso	A partir de 22/03/2024

Observação: e-mail para envio dos recursos - comissao.monitoria2023@gmail.com

Anexo II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Salgueiro-PE, ____ de _____ de 2024.

À Comissão de Monitoria de Ensino do IF Sertão PE Campus Salgueiro

Ref: Edital nº __/2024.

- () Resultado Análise de extrato de notas.
- () Resultado da Entrevista
- () Resultado Geral – classificação.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) à vaga de monitoria na disciplina / área de _____, modalidade _____, no curso de _____, no processo seletivo para monitores de ensino, venho através deste interpor o recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

E-mail para envio de recursos: comissao.monitoria2023@gmail.com

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA – 2024

DADOS PESSOAIS

Nome _____
RG _____ CPF _____ Semestre _____ Turno _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

DADOS DA MONITORIA

Monitoria Pretendida (Disciplina) _____
Curso _____ Semestre _____ Turno _____
Professor Responsável: _____
Avaliação na disciplina da monitoria pretendida _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO		
2ª feira	das:	às:
3ª feira	das:	às:
4ª feira	das:	às:
5ª feira	das:	às:
6ª feira	das:	às:
sábado	das:	às:

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) aluno(a)